

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE 2021**  
(Das Sras. Maria do Rosário e Érika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a infância em povos e comunidades tradicionais.

Sra. Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de audiência pública debater a infância em povos e comunidades tradicionais. Para tanto, solicitamos que sejam convidados(as):

1. Representação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB);
2. Representação da Associação Internacional Maylê Sara Kalí (AMSK/Brasil);
3. Representação da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ);
4. Representação da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar (FETAGRI);
5. Representação do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS).

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Decreto nº 6.040, de 2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e, sem seu art. 3º, definiu:

*I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como*



*tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;*

Nesse diapasão, a Resolução nº 181, de 2016, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) dispôs sobre os parâmetros para interpretação dos direitos e adequação dos serviços relacionados ao atendimento de Crianças e Adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil.

A referida Resolução reconhece as particularidades das infâncias dos povos e comunidades tradicionais e tem como parâmetro para estas infâncias a legislação de proteção dos direitos da criança e do adolescente e a legislação de proteção aos povos e comunidades tradicionais.

Desta forma, entendemos que a análise dos projetos desta Subcomissão que afetem os direitos dos povos e comunidades tradicionais e suas infâncias deve ser feito em diálogo com as diferentes representações destas comunidades, e por isso consideramos pertinente a referida audiência pública.

**MARIA DO ROSÁRIO**  
Deputada Federal (PT/RS)

**ÉRIKA KOKAY**  
Deputada Federal (PT/DF)

Coordenadoras da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Congresso Nacional



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212386829100>



\* C D 2 1 2 3 8 6 8 2 9 1 0 0 \*



## **Requerimento (Da Sra. Maria do Rosário )**

Requer a realização de  
Audiência Pública para debater a infância  
em povos e comunidades tradicionais.

Assinaram eletronicamente o documento CD212386829100, nesta ordem:

- 1 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212386829100>